



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

027

Contrato nº 013/07

Processo n.º 4/000.825-8 – Dispensa

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/06

Nº Contrato 013/07

Processo n.º 4/000.825-8 – Dispensa

CONTRATANTE: Município de Botucatu

CONTRATADA: Sílvio Eneas Herbst

Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do 4º Distrito Policial de Botucatu.

Aditamento: vigência 26.01.07 a 25.01.07 no valor de R\$ 632,87 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **SÍLVIO ENEAS HERBST**, brasileiro, casado, técnico mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 16.145.721 – SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 056.205.508-87, e, de outro lado como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base no **processo administrativo n.º 04/000825-8**, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **26 de janeiro de 2.006**, nos autos do processo administrativo 4000825-8, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 27.952/06, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, com início em 26.01.2007 e término em 25.01.2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 de 02 de 2.007.

**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

**Sílvio Eneas Herbst**  
Locador

Testemunhas:

1ª

2ª